



Medida Provisória exclui o ICMS da incidência e da base de cálculo dos créditos das contribuições

Cofins/PIS-Pasep - Medida Provisória exclui o ICMS da incidência e da base de cálculo dos créditos das contribuições

Publicada em 13.01.2023

A Medida Provisória nº [1.159/2023](#) alterou, **com efeitos a partir de 1º.05.2023 (no tocante a base de cálculo dos créditos, conforme art. 3º, I da MP)**, a Lei nº [10.637/2002](#), e a Lei nº [10.833/2003](#), para excluir o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da incidência e da base de cálculo dos créditos da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, respectivamente.

(Medida Provisória nº [1.159/2023](#) - DOU 1 - Edição Extra de 12.01.2023)

Fonte: **Editorial IOB**